

INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR
Gabinete do Conselho Diretivo

Deliberação n.º 015/CD. IMar/2026

Sumário: Atribuindo subsídios aos Membros do Conselho Diretivo do IMar, que se indicam.

Gabinete do Conselho Diretivo

Deliberação de 02 de setembro de 2026

Nos termos do Decreto-Lei nº 25/2017, de 29 de maio, que regula a atribuição de subsídios remuneratórios e gratificações a serem praticados, nas Empresas do Setor Empresarial do Estado, nos Institutos Públicos, Fundos e Serviços Autónomos do Estado, bem como, nas Entidades Reguladoras Independentes dos setores Económico e Financeiro, e conjugado ainda com as competências que lhes são conferidas nos Estatutos do Instituto do Mar, aprovados pelo Decreto-Lei nº 40/2019, que cria o Instituto do Mar e aprova os respetivos estatutos, o Conselho Diretivo analisou o assunto acima referido, tendo após análise e discussão, Deliberado o seguinte:

1. Aprovar a atribuição de subsídio nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 25/2017, de 29 de maio, conforme se segue:

a) De “abono comunicação”

- no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos) para o Presidente do Conselho Diretivo;

- no valor de 8.000\$00 (oito mil escudos) à cada uma das Vogais do CD.

b) De “abono pelo uso de viatura própria em serviço da instituição”, no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos) mês, à cada uma das Vogais do CD;

c) De “combustível”, no valor mensal de 5.000,00 (cinco mil escudos) mês, à cada uma das Vogais do CD.

2. A despesa com a presente nomeação tem cabimento na unidade orçamental Instituto do Mar - Tesouro Receitas Próprias (Tes. RP), na unidade orçamental, Cód. 40.10.25.34.01- na rubrica económica: 02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes

3. A presente deliberação produz efeito a partir do dia 1 de setembro de 2026.

4. A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Mindelo, aos 7 de outubro de 2026. — O Presidente, *Delvis Manuel da Graça Fortes*, Vogal Executiva, *Maria Osvaldina Sousa Duarte Silva e Neila Rodnina Lima da Luz da Cruz*.